



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1036/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, que "Dispõe sobre o acesso à Internet banda larga por professores e alunos da Rede Municipal de Educação."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a proposição, "uma das consequências da pandemia do novo coronavírus foi a suspensão das aulas presenciais pelas redes públicas e privadas no nosso país. Na nossa Cidade, isso ocorreu a partir de 23 de março e verificou-se que para implementar um sistema a distância de atividades extra curriculares de aprendizagem e lúdicas, as famílias deveriam dispor de um serviço de internet banda larga para realizar o acesso aos sites e páginas da Secretaria Municipal de Educação. As dificuldades das famílias em situação de vulnerabilidade e pobreza foram relatadas pela imprensa e demonstram a desigualdade de condições no acesso à educação. A pandemia corroborou e agravou uma situação que já existia."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, a Prefeitura deverá possibilitar, aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, o acesso aos serviços de internet banda larga, de forma gratuita e independente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à prestadora destes serviços. Esta ação objetiva permitir a utilização de ferramentas educacionais de maneira complementar ao ensino presencial, ajudando na formação de conhecimentos em ambiente familiar.

Ademais, o fornecimento dos serviços de internet de banda larga deverá contar com programas e / ou equipamentos que consigam coibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime, ou qualquer outro tipo de conteúdo ilícito.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise à Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com a matéria, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública 15-09-2021.

Gilson Barreto - Presidente (PSDB)

Edir Sales (PSB) - Relatora

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2021, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.